



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.370,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.250,00
02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060008.2008 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.740,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.280,00
02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10.3020013.2012 – Manut. do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.100,00
Total	R\$	62.370,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.250,00
02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060008.2008 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	4.740,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	4.280,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.04.04 – Manut. Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020013.2012 – Manut. do Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.100,00
Total	R\$	62.370,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de dezembro de 2009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento